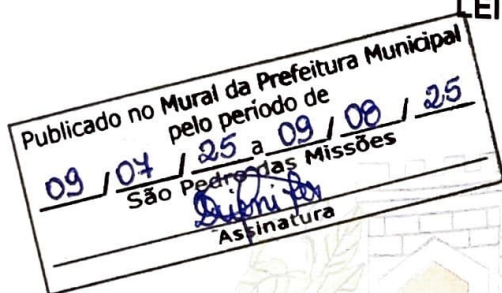




Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

LEI MUNICIPAL Nº 894/2025



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária por excepcional interesse público e dá outras providências”

RAFAEL FUMAGALLI E SILVA, Prefeito de São Pedro das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com base no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e ainda com base no Regime Jurídico e Respectivo Quadro de Cargos, de acordo com o Art. 192, da Lei Municipal nº 081/02, a contratar Temporariamente por Excepcional Interesse Público os seguintes cargos: **01 Contador (+CR 1); 01 Operário (+CR 1) e 01 Vigilante (+CR 1), todos com remuneração de acordo com o Plano de Classificação de Cargos e Funções do Poder Executivo Municipal, sendo:**

- o Contador com carga horária de 20 horas semanais;
- e o Operário e o Vigilante, cada um com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. A contratação será de caráter administrativo e o contrato será regido pelo Regime Jurídico do Servidor Público Municipal e terá validade de até 12 meses, podendo ser prorrogável por igual prazo uma única vez.

Parágrafo Único - As atribuições e padrões de vencimentos dos cargos são os constantes nos anexos da Lei Municipal nº 086/2002 e respectivas alterações.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal, e servirão para reposição de cargos de servidores.





Prefeitura Municipal de

São Pedro das Missões

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de julho de 2025.



RAFAEL FUMAGALLI E SILVA
Prefeito de São Pedro das Missões

Registre-se e Publique-se.

(55) 9 9199-9431

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinetepmsaopedro@hotmail.com

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98.323-000 - São Pedro das Missões - RS



Prefeitura Municipal de

São Pedro das Missões

Todos Por São Pedro

ADM. 2025-2028